



CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM Centro Oeste.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM Centro Oeste no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1.º – Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM Centro Oeste, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para suprir as seguintes dotações:

01.01.01.04.125.0001.2001 – Contrato de Rateio CISICOM Centro Oeste.

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 1.500.000 R\$ 5.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – 1.500.000 R\$ 5.000,00

01.01.02.04.125.0002.2002 – Contrato de Programa CISICOM Centro Oeste.

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 1.501.000 R\$10.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições – 1.501.000 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1.501.000 R\$15.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. de TI e Comunicação – PJ – 1.501.000 R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1.501.000 R\$ 7.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – 1.501.000 R\$10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 1.501.000 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.501.000 R\$20.000,00

Art. 2.º – Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial dos saldos das dotações orçamentárias que segue:



CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

01.01.01.04.125.0001.2001 – Contrato de Rateio CISICOM Centro Oeste.

3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – 1.500.000 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – 1.500.000 R\$
5.000,00

01.01.02.04.125.0002.2002 – Contrato de Programa CISICOM Centro Oeste.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – 1.501.000 R\$70.000,00

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor,
na data de sua publicação.

Bom Despacho, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2024.

Bertolino da Costa Neto

Presidente do CISICOM CENTRO OESTE